

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INCAMTEC - INSTITUTO DE
CULTURA, ARTES, MEIO AMBIENTE,
TURISMO, ESPORTE E CIDADANIA.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal do INCAMTEC - Instituto de Cultura, Artes, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Cidadania.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por **finalidade reconhecer, como de utilidade pública municipal, o INCAMTEC – Instituto de Cultura, Artes, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Cidadania**, entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo promover e apoiar ações voltadas à valorização da cultura, ao fomento das artes, à proteção ambiental, ao incentivo ao turismo sustentável, ao desenvolvimento do esporte e à promoção da cidadania em Cuiabá e região.

O **INCAMTEC** atua em diversas frentes de interesse social, especialmente na formação artística e cultural, na inclusão de jovens e crianças em atividades educativas e esportivas, na realização de eventos culturais e ambientais, e na articulação de projetos que ampliam o acesso da população a políticas públicas e oportunidades de desenvolvimento humano e social.

Ao longo de sua trajetória, a instituição tem demonstrado compromisso com os valores da solidariedade, sustentabilidade e **responsabilidade social**, desenvolvendo parcerias com órgãos públicos, escolas, universidades, artistas, associações comunitárias e entidades civis, sempre com foco no fortalecimento da identidade cultural cuiabana e na construção de uma sociedade mais justa e participativa.

Ressalta-se que a entidade **atende aos requisitos estabelecidos na Lei nº 3.158, de 09 de julho de 1993**, e suas atualizações, conforme documentação anexa, estando apta ao reconhecimento como de utilidade pública municipal.

Diante do exposto, submeto o presente **Projeto de Lei** à apreciação dos nobres pares, confiante de que sua aprovação representará um importante avanço no reconhecimento e fortalecimento das entidades que contribuem efetivamente para o desenvolvimento social e cultural de nosso Município.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de fevereiro de 2026

Ilde Taques - PSB



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310035003300370032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310035003300370032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

